

NOTAS PRELIMINARES SOBRE A PRODUÇÃO FLORESTAL NO SUDOESTE PAULISTA*

Sérgio Braz Magaldi**

Objetiva-se aqui, tentar estabelecer um arrazoado teórico que, partindo de determinadas evidências da dinâmica da produção florestal no território sul-sudoeste paulista, possibilite a perspectiva de uma totalização, que se traduziria na compreensão de uma materialidade — o reflorestamento em grande escala de *Pinus* como uma das formas de ação do capital, em que estão colocados evidentemente, os movimentos incessantes da sua reprodução.

Como um exemplo materializado de uma das diferentes feições que o processo de produção capitalista assume territorialmente, o reflorestamento em grande escala de *Pinus*, que se intensifica na área sul-sudoeste do Estado de São Paulo a partir da segunda metade da década de 60, parece configurar-se como um dos resultados de um projeto maior de expansão e modernização de determinados setores dinâmicos da chamada indústria de bens intermediários de produção, como é o caso da indústria de pasta, celulose e papel. Essa articulação é evidente, e uma das preocupações que tem orientado a pesquisa, é tentar dar conta de sua efetivação a partir de um detalhamento que leve em conta as relações entre: o componente terra, seu processo de valorização como mercadoria, e a valorização do capital invertido na formação de florestas de um lado; e o processo de produção e circulação de bens industriais oriundos do reflorestamento, e a feição oligopolística que este assume, de outro..

Outra relação fundamental que se procura estabelecer, situa-se na aferição da articulação das decisões de política econômica setorializadas, efetivadas pelos governos do Estado brasileiro nas últimas três décadas, com o desenvolvimento das atividades de produção florestal e a indústria de base florestal. Na verdade, quer dizer que, a atividade de produção florestal (tomando-se como exemplo o gênero *Pinus*), como extensão e condição de um momento do capital (em que está colocado necessariamente o movimento ininterrupto que o faz reproduzir-se de maneira ampliada, através das constantes transformações e difusões dos meios de produção), constitui-se numa das formas de "uso capitalista do território" (1).

(*) Essas anotações configuram-se numa síntese preliminar de um trabalho de pesquisa de maior envergadura, que se encontra em fase de elaboração.

(**) Docente do Departamento de Geografia do Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais, Campus de Presidente Prudente da Universidade Estadual Paulista — IPEAPP/UNESP.

A forma que esse tipo de uso do território assume, isto é, a sua materialização numa área determinada (porção sul-sudoeste e oeste-sudoeste do Estado de São Paulo), parece resultar em grande parte, neste caso (o que configura uma das hipóteses do trabalho), de determinadas decisões presentes nos mecanismos de execução de projetos de desenvolvimento setorial, encaminhados pela "tecnopestrutura estatal" (2) (IANNI, 1971: 19-20) brasileira nas últimas três décadas, e que tem na legislação específica uma de suas bases de sustentação.

A questão do caráter planejador e intervencionista do Estado brasileiro tem sido objeto de aprofundamento teórico desde a década de 50, e hoje em dia é praticamente impossível querer abstrair essa questão de qualquer análise que se queira fazer a respeito do processo de produção do espaço brasileiro.

No que diz respeito ao reflorestamento, é amplamente sabido que essa atividade foi durante muitos anos incentivada (mais precisamente de dezembro de 1966 a dezembro de 1987, para São Paulo e todo o centro-sul do país), isto é, foi eleita, dentro das diretrizes traçadas pelos planos de desenvolvimento dos governos militares, assim como pelas reformas técnico-institucionais também deste período, como setor prioritário de investimento (3) O braço operacional da estrutura de governo responsável pela captação e distribuição dos incentivos, assim como pela normatização, regulação e fiscalização das atividades de reflorestamento, tem sido o IBDF. O suporte jurídico responsável pela garantia institucional da canalização de recursos aos setores e áreas incentivados em geral, e ao reflorestamento em particular, constitui-se num conjunto de leis, decretos e portarias, que ao longo do seu período de vigência foram sendo modificados, substituídos, suprimidos em parte, ou acrescidos. (4) Na realidade, a política de incentivos fiscais (cuja legislação que a disciplina é do final de 1966) resulta de uma importante reestruturação do sistema tributário brasileiro empreendida no primeiro governo pós-64, na gestão Gouveia de Bulhões-Roberto Campos. Naquela ocasião, o imposto de renda foi totalmente reformulado, com o propósito de ajustar a tributação a objetivos políticos de estimular a poupança interna " - a forma eufemística de criar meios de evasão fiscal para os ricos, tornando-os ainda mais ricos, a pretexto de incentivar o investimento em regiões e setores eleitos como prioritários" (TAVARES, 1985:21).

Na esfera estadual, o setor da produção florestal também passa a receber um tratamento diferenciado. A bem da verdade, o Estado de São Paulo já se constituía na década de 60, no maior consumidor de madeira sem casca do país, seja para celulose e papel, seja para outros tipos de processamento. Aliado a isso, verifica-se uma crise de oferta de madeira "dura" (de lei) na praça de São Paulo durante os anos 60, resultado do esgotamento das reservas naturais do próprio Estado e dos Estados vizinhos (Paraná, Minas Gerais). Outra condição para o desenvolvimento da atividade, além da política de incentivos fiscais, é ainda o suporte técnico-operacional que os órgãos especializados do Estado como o Instituto Florestal (antigo Serviço Florestal), e o Instituto Agrônomo passam a oferecer. Na verdade, eles já vinham

desenvolvendo um trabalho de pesquisa com o gênero *Pinus* em terras do Estado desde a década de 50, com o claro propósito de introduzir e desenvolver plantações industriais de *Pinus elliotti*, cuja importância econômica e os resultados positivos já eram ressaltados. O fato mais importante a ser notado, era o de que as mudas, produzidas nos hortos e viveiros estaduais, eram posteriormente cedidas a particulares interessados no seu plantio industrial.

Portanto, o reordenamento das ações ligadas à produção florestal vai obedecer, de um modo geral, às novas necessidades e estratégias de política econômica colocados pelo regime que se instaura em 64, como foi para a totalidade da economia. De maneira específica, a ação política para o setor se verifica na adequação aos novos programas e instrumentos de operação, que se traduzem em legislações determinadas, como por exemplo o Novo Código Florestal de 1965, e no planejamento setorial, como é o caso do Programa Florestal do Estado de São Paulo de 1970, que assim expressava seus objetivos gerais:

“O Programa Florestal do Estado de São Paulo tem como objetivo imediato oferecer a determinadas, regiões do Estado, condições para melhor desenvolver-se social e economicamente através das atividades florestais. Representa, por isso, uma concentração de medidas harmônicas, visando a conciliar interesses resultantes dos incentivos fiscais e de um maior e mais racional uso da terra atualmente ociosa. (...) O resultado final deverá ser uma extraordinária multiplicação da superfície coberta com florestas no Estado de São Paulo, porém não de caráter pulverizado e romântico, e sim em glebas extensas, sob planejamento, em condições de franca e rendosa exploração industrial (...)”. (p.1)

Consta desse programa um estudo de potencialidade para o reflorestamento em todo o território estadual, isto é, de definições de áreas com diferentes perspectivas para o desenvolvimento da atividade. Chega-se então, a um zoneamento preliminar através da classificação de 3 tipos de áreas. O interessante aqui, é notar que as porções sul-sudoeste e oeste-sudoeste do Estado (nas quais se inclui o município de Itapeva), são caracterizadas como área prioritária “A” (“boas perspectivas para o desenvolvimento florestal e com as melhores estabilidades potenciais”).

Como continuidade deste programa, o Instituto Florestal promoveu em 1975, o Zoneamento Econômico Florestal do Estado de São Paulo (complementado por um Atlas), que tinha como objetivos a análise da viabilidade econômica da Pinocultura e da Eucalipto cultura no Estado, como suporte para a redefinição de áreas prioritárias para o reflorestamento, e a delimitação de áreas críticas quanto à preservação. Em termos de resultado, o zoneamento mostra para época do levantamento (1973/74), evidências de uma concentração territorial da atividade. De toda a área reflorestada com incentivos fiscais até 1973 (aproximadamente 350.000 ha), cerca de 87% localizavam-se nas chamadas áreas “A” e “B” (dos quais mais de 80% na área

"A"). Da área total de Pinus reflorestado com incentivos (aproximadamente 140.000 ha até 1973), cerca de 80% localizavam-se nas áreas "A". Ainda em termos de expressão material estadual, a Região Administrativa de Sorocaba (na qual se incluem as sub-regiões de Itapeva, Itapetininga, Capão Bonito, Avaré e Botucatu), tem se constituído historicamente no território da produção florestal. O zoneamento registra que a região de maior ocorrência de Pinus spp. foi a de Sorocaba com 62,7% do total do plantio do Estado. Essa característica, que se mantém até hoje, só é possível de ser entendida na sua totalidade se levarmos em conta o processo de ocupação/exploração daquela fração de território. Deve-se levar em conta portanto, as evidências históricas que incluem aquela área no processo de divisão territorial do trabalho no Brasil.

A ocupação das áreas à sudoeste de Sorocaba datam do final do século XVII. De lá para cá, registram-se diferentes tipos de participação e inserção no processo de divisão territorial do trabalho a nível regional e nacional, seja atendendo às demandas colocadas pela estrutura da economia colonial-exportadora, quando assume características de território produtor de gêneros básicos de suporte (gado bovino e muar, fumo, feijão, milho, algodão) para a atividade exportadora dominante (caso da extração, e depois da cafeicultura), participando, mesmo que de forma complementar, da reprodução dos ciclos e da geração de valor, ou ainda, mais recentemente, quando verifica-se que a atividade agrícola dominante na área (com fortes tendências de hegemonia e exclusivismo) é a formação de florestas para uso industrial. O que vale dizer então é que, hoje presenciamos um certo tipo de atividade produtiva predominante e especializada naqueles lugares, que assume características quase que exclusivas em relação ao uso da terra, e que desenvolve formas de realização do valor de acordo não só com as condições de produção de uma mercadoria determinada (madeira para celulose e papel), mas também com a própria natureza da mercadoria produzida, com o seu processo de maturação, e com suas características específicas de circulação.

Ainda dentro do propósito de levantar evidências que justifiquem o interesse do trabalho pela atividade da produção florestal em Itapeva, verificamos que no Atlas do Inventário Florestal do Estado de São Paulo, publicado pelo I.F./SP em 1979, a partir de trabalhos de fotointerpretação e de campo em 31 municípios localizados em área considerada "A", a maior parte dos reflorestamentos (com idades variadas), tem origem nos incentivos fiscais. A partir dos dados do Atlas, foi possível elaborar um quadro comparativo (ver Tabela 1), com 14 dos 31 municípios inventariados que apresentavam relevância em termos de total de área reflorestada. A leitura do quadro não deixa qualquer dúvida sobre a importância dos mecanismos de incentivo como instrumento eficaz de disseminação da atividade florestal e de suporte para a concretização no Brasil, de um forte setor da indústria, cuja sobrevivência e capacidade de competitividade (o que significa investimento em capital fixo, ampliação de plantas, maior produtividade, etc.), pressupõe a incorporação maciça de novas áreas para a formação de florestas, de maneira sistemática. Vale dizer também que, dada as circunstâncias e a natureza da produção

florestal e, ainda a sua forma de processamento industrial, as relações locais assumem papel relevante. O que se quer dizer com isso é que, levando-se em conta as condições de produção, transporte e consumo das indústrias de celulose e papel, o vínculo que estas estabelecem com o suporte físico-territorial, imprescindível à geração da matéria-prima, é significativo. O que talvez explique uma certa disseminação de unidades industriais de porte variado, seja de celulose e papel, ou de processamento de madeira, ou ainda de resineiras no sudoeste paulista e na área contígua, conhecida como norte velho do Paraná. Na verdade representam um território de expansão da atividade florestal-industrial, e não áreas de concentração industrial já consolidadas, e que apresentam vantagens locais (fatores aglomerativos) evidentes.

Por fim, a observação de uma tendência que tem se verificado no setor produtor-florestal mais recentemente, e que diz respeito à elaboração dos projetos de reflorestamento, sua implantação, e sua execução-administração. Durante a primeira fase de vigência dos incentivos fiscais (aproximadamente 1966-77), a maior parte das operações de elaboração de projetos e atendimento às especificações legais, eram executadas por empresas-agentes autônomas, credenciadas junto ao IBDF, e que objetivavam vender tais projetos para possíveis investidores. Essas firmas-empresas, na sua maioria, não possuíam terras próprias, e só implementavam os projetos quando totalmente vendidos. Portanto, muitos dos reflorestamentos incentivados foram feitos à base de arrendamento ou no sistema conhecido como comodato. Verificou-se então que, a partir de meados da década de 70, muitas dessas empresas deixaram de existir, sendo o mercado ocupado por aquelas firmas que pertenciam a uma estrutura verticalizada que, em geral, não mais arrendam, isto é, passam a adquirir terras para o grupo industrial-financeiro do qual fazem parte, dando um caráter oligopolístico também a essa etapa do processo. Muitas razões podem explicar essa situação de diminuição drástica do mercado de administradoras florestais; desde a falta de conhecimentos técnicos relativos ao manejo florestal, até a especulação com os recursos obtidos, passando pela incapacidade de sustentar o investimento até a sua realização (essa é outra característica da atividade, cuja maturação no caso do *Pinus spp.* pode levar até 25 anos), além das mudanças que ocorrem a nível jurídico-administrativo, como as diversas reformulações dos mecanismos de investimentos incentivados. O que isso apenas evidencia, é a identificação de grandes grupos industriais do setor de celulose, papel, resinas, etc., como gigantes proprietários rurais (processo recente, que se acelera nos últimos 10 anos).

Sabe-se também que nos dois últimos anos (87/88), a cotação da celulose e do papel no mercado internacional tem se tornado muito "atrativa", e que a qualidade do produto brasileiro no exterior tem sido comparada com a dos finlandeses e canadenses. A contrapartida dessa situação está na realização desse processo a nível interno: haja visto as estatísticas sobre o número de livrarias no nosso território, ou ainda sobre o consumo per capita de jornais, revistas e livros no Brasil.

TABELA 1
QUADRO COMPARATIVO MUNICIPAL (Estado São Paulo): PARTICIPAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS NAS ÁREAS REFLORESTADAS (1967-1977)*

Município	% da área reflorestada com Incentivos Fiscais em relação a área total reflorestada	Área reflorestada com Incentivos Fiscais (ha)
BURI	71,05	13.200
BOTUCATU	93,32	16.500
ANHEMBI	95,28	4.900
BOFETE	98,29	13.000
SÃO MANUEL	71,40	4.300
AVARÉ	70,60	6.900
CERQUEIRA CÉSAR	88,57	4.000
ITAÍ	99,66	4.350
ITATINGA	82,70	17.700
SANTA BÁRBARA DO RIO PARDO	75,80	10.000
ITAPETININGA	39,98	9.700
ANGATUBA	65,37	12.250
GUARÉÍ	95,30	5.600
S. MIGUEL ARCANJO	68,48	10.600
Total 14 Munic.	% Média 79,7	133.000

FONTE: INSTITUTO FLORESTAL / SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DADOS DE 1977/78.

* PINUS spp. E EUCALYPTUS spp.

NOTAS

- (1) —No texto de CALABI, D. e INDOVINA, F.: "Sobre o Uso Capitalista do Território"; 1973 (mimeog.), é esclarecido que, ao escrever sobre o uso do território pelo modo de produção capitalista, o sentido de totalidade está presente a todo instante ("relações entre uso capitalista do território e processo total do capital"), o que não significa uma igualdade de uso de todo o território, "mas um uso total, ainda que especificado por partes" (pp. 1, 2, e 3). A afirmação de que a configuração do território é resultado do processo de generalização das relações de produção ca-

pitalistas, é feita ao mesmo tempo em que o texto ressalta que o tipo de organização do território "torna-se também um dado" (talvez não só extensão e produto, como condição do processo), sob dois aspectos, sendo que o principal é dado pelo fato de que ao incorporar capital; o "território deve cumprir completamente o seu processo de valorização". Ocorre que essa exigência não é diacrônica em termos da totalidade do território e das diferentes modalidades de valorização do capital, e que, o processo de valorização não depende somente do "desenvolvimento das forças produtivas, mas também das relações (políticas) que se estabelecem entre as diversas classes" (nas diferentes frações do território).

- (2) — O conceito de "Tecnoestrutura Estatal" é estabelecido por Otávio Ianni (1971), a partir do aprofundamento que faz sobre o desempenho e caráter do Estado brasileiro desde 1930. O papel hegemônico do poder executivo no âmbito do Estado e a identificação executivo-governo no caso brasileiro, remete a análise para a dimensão mais "efetiva e ativa do Estado", que se constitui numa "complexa estrutura governamental". A tecnoestrutura estatal surge como um "componente essencial do Estado", manifestando um novo estágio no processo de amadurecimento e modernização conservadora. "É no âmbito da tecnoestrutura que se dá a metamorfose das estruturas econômicas em políticas, e destas naquelas". É a concretização da hegemonia do executivo como "essência do Estado". (pp. 19-20, 313-316).
- (3) — A título de exemplo, embora tardio, o II PND (1976/1980), apresentava como anexo o Plano Nacional de Papel e Celulose, que previa um crescimento de mais de 50% no período, para a área destinada a abastecer o setor papeleiro.
- (4) — A título de registro, vale citar as principais decisões de caráter jurídico que dizem respeito à aplicação de capitais no reflorestamento:
- Lei 4771 de 15/09/65, que institui o Novo Código Florestal.
 - Lei 5106 de 02/09/66, que dispõe sobre incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais.
 - Decreto 59615 de 20/11/66, que aprova o regulamento da Lei 5106 na sua estrutura.
 - Portaria 110 de 10/03/67 — Ministério da Agricultura — que aprova normas para a elaboração de projeto técnico de reflorestamento.
 - Decreto 1134, que altera o processo de captação de incentivos fiscais, e estabelece, para o financiamento de projetos a modalidade de sociedade por conta de participação (S.C.P.)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- IANNI, Octavio (1986) - Estado e Planejamento Econômico no Brasil. Civ. Brasileira, 4ª ed.

- São Paulo. Instituto Florestal (1975) - Zoneamento Econômico Florestal do Estado de São Paulo. In: Boletim Técnico nº 17, I.F. São Paulo, agosto (1979) — Atlas do Inventário Florestal do Estado de São Paulo, anexo do Boletim Técnico nº 30, I.F., São Paulo.
- São Paulo. Secretaria da Agricultura (1962) - "Silvicultura em São Paulo", in: Revista do Serviço Florestal do Estado de São Paulo, vol. 1, nº 1, jan/jun.
- MARANGONI, Ana Maria M.C. (1982) - O Governo Planejador e as Transformações do Espaço Brasileiro. Tese de Doutorado, FFLCH/USP, ed. do autor, São Paulo.
- TAVARES, Maria C. E Assis, J.C. (1985) O Grande Salto para o Caos. Ed. Zahar, Rio de Janeiro.

RESUMO

Estas anotações tem por objetivo levantar algumas evidências que permitam o entendimento da lógica da expansão e do desenvolvimento da produção florestal em determinadas áreas e municípios da porção sudoeste do Estado de São Paulo. Através de elementos que revelem tal realidade, tais como a ampliação da área usada para a formação de florestas de *Pinus* spp. e *Eucalyptus* spp. ao longo dos últimos 20 anos, e dos mecanismos de incentivos fiscais aplicados ao reflorestamento, tenta-se estabelecer as possíveis relações entre essa forma de organização da produção agrária e determinadas estratégias de ampliação da base de acumulação capitalista, gestadas e geridas por setores industriais oligopolizados, e por políticas fiscais específicas.

ABSTRACT

This paper intends to show some evidences on the forestation and its growth in São Paulo's territory, during the last 20 years. We think that this preliminary search can demonstrate the existence of two group of reasons that contribute to explain the fact that both *Pinus* spp. and *Eucalyptus* spp. production is on the increase in that region. First of all, the role of certain brazilian's governmental policies, especially the tributary policy, which encouraged many industrial and financial groups to invest in forest production along 10 years (1967/77 approx.). Secondly, we believe that the participation of brazilian industry (particularly the cellulose branch) in the International Division of Labour, provided good opportunities to develop brazilian export, perpetuating the Capitalistic accumulation process.